

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Pedro da Rosa, 272 – Centro- CEP 96.590-000

Fone: (53) 32581686

SANTANA DA BOA VISTA – RS

Criado pela Lei Municipal n°. 1.095/1999

RESOLUÇÃO CMAS N°. 002 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre inscrição do Programa socioassistencial de de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar e manter a inscrição do **PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS COM INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA**, da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, inscrição número 001.

Parágrafo único: O Programa tem como objetivo promover ações de assessoramento/defesa e garantia de direitos, técnico e social para inclusão social e produtiva de famílias rurais que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município de Santana da Boa Vista-RS.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

DERLI OLIVEIRA DE MELO
Presidente do CMAS